

## Sumário

Avisos De Editais, Retificações .....	1
Recursos, Impugnações e Decisões .....	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação .....	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação.....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos .....	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação .....	1
Decretos, Portarias e Congêneres.....	1
Convênios e Congêneres.....	4
Outros Atos .....	4

### Avisos De Editais, Retificações

### Recursos, Impugnações e Decisões

### Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

### Adjudicação, Ratificação e Homologação

### Extratos de Ata de Registro de Preços

### Extrato de Contratos e Termos Aditivos

### Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

### Decretos, Portarias e Congêneres

#### DECRETO N° 126 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no

exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 1.587,98 (mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00040 Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R\$1.500,00

01.04.01.10.302.0003.2007 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.46.00 Auxílio Alimentação - Ficha: 00083 Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R\$87,98

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00039 Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R\$1.500,00

01.04.01.10.302.0003.2007 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo - Ficha: 00080 Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R\$87,98

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 29 de dezembro de 2023.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**

Prefeito do Município de Ponte Nova  
Presidente do CISAMAPI

## **DECRETO Nº 127 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 14.230,00 (quatorze mil duzentos e trinta reais) distribuídos nas seguintes dotações:

01.04.01.10.302.0003.2006 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - RATEIO FIXO  
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00076  
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.04.01.10.302.0003.2007 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - RATEIO VARIÁVEL  
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00080  
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 31 de dezembro de 2023.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
Prefeito do Município de Ponte Nova  
Presidente do CISAMAPI

## **DECRETO Nº 128 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Cancelamentos de Débitos e Restabelecimentos de Depósitos e Consignações da Dívida Flutuante do CISAMAPI.

O Presidente do CISAMAPI, no exercício de suas atribuições legais; Resolve:

Art. 1º- Autorizar o cancelamento e restabelecimentos de algumas consignações e depósitos da dívida fluante do consórcio, mediante reconhecimento da inexistência dos débitos apresentados abaixo:

Cancelamento de Depósitos e Consignações na dívida fluante código 32- Recebimento de Devolução de Municípios, no valor de R\$ 285.888,37(Duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos). Fonte 1.500.000.1002.

Cancelamento de Depósitos e Consignações na dívida fluante código 04 – Vale Transporte, no valor de R\$ 532,13(Quinhentos e trinta e dois reais e treze centavos). Fonte 1.500.000.1002.

Restabelecimentos de Despesas de Pronto Pagamento na dívida fluante código 10 – Despesas de Pronto Pagamento, no valor de R\$ 1.000,00(Mil reais). Fonte 1.500.000.1002.

Restabelecimentos de Despesas de Adiantamento para Despesas de Viagem na dívida fluante código 13, no valor de R\$ 2,95(Dois reais e noventa e cinco centavos). Fonte 1.500.000.1002.

Os valores restabelecidos e cancelados tratam-se de acertos entre fontes na dívida fluante, uma vez que não possuímos pendências fiscais e trabalhistas, conforme demonstrado nas certidões da Receita Federal/INSS e Prefeitura Municipal de Ponte Nova, anexadas neste ato.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Ponte Nova, 31 de Dezembro de 2023.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
Presidente do CISAMAPI

## **DECRETO Nº 129 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

Art. 1º. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 2.581,76, distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.122.0001.2046 GESTÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO CISAMAPI 3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00021

Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Art. 2º. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova-MG, 02 de Janeiro de 2024.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**

Prefeito do Município de Ponte Nova  
Presidente do CISAMAPI

### **DECRETO Nº 130 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 296.290,76 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e noventa reais e setenta e seis centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2043 CONVÊNIO FARMACIS 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa

Jurídica - Ficha: 00063 Fonte: 2.632.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - R\$ 66.713,27

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos E Material Permanente - Ficha 00064 Fonte: 2.632.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - R\$ 229.577,49

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2024.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**

Prefeito do Município de Ponte Nova  
Presidente do CISAMAPI

### **DECRETO Nº 131 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 123.400,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos reais) distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO - 3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00026 Fonte: 2.632.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - R\$ 56.000,00

3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais - Ficha 00027 Fonte: 2.632.000.0000 - Transferências do Estado

referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - R\$ 12.600,00

Fonte: 2.632.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - R\$ 19.000,00

01.03.01.10.302.0009.2045 CENTRAL DE COMPRAS 3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00079 Fonte: 2.632.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - R\$ 21.000,00

3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais - Ficha 00080 Fonte: 2.632.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - R\$ 9.000,00

01.04.01.10.302.0003.2007 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - RATEIO VARIÁVEL - 3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00092 Fonte: 2.632.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - R\$ 4.200,00

3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais - Ficha 00093 Fonte: 2.632.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - R\$ 1.600,00

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2024.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
Prefeito do Município de Ponte Nova  
Presidente do CISAMAPI

## DECRETO Nº 132 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no

exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Especiais as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 2.045.000,00 (dois milhões e quarenta e cinco mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0010.1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA VACIMÓVEL. RESOLUÇÃO 8914, SES/MG. 4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Materiais Permanente - Ficha: 00104 Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2024.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
Prefeito do Município de Ponte Nova  
Presidente do CISAMAPI

**Convênios e Congêneres**

**Outros Atos**